

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO II - Nº 40, NATIVIDADE/RJ, 14 DE ABRIL DE 2018

LEI Nº 857/2018

Autoriza o Executivo Municipal a realizar concessão de uso onerosa de bem público através de licitação.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com a LOM em especial o Capítulo III bens Públicos, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso oneroso de bem imóvel correspondente a 02 (dois) quiosques de Propriedade do Município ambos com área de 12m², situados na Praça de Ourânia, Distrito de Natividade – RJ, imóvel destinado para utilização comercial de Quiosque.

Parágrafo único A Administração do Prédio fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A seleção dos concessionários será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência.

§1º. Para se Habilitar na licitação o interessado deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, conforme edital a ser expedido pela Administração Municipal.

§2º. A concessão será de 05 anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º O Prédio é composto de uma área total de 12m².

§1º Somente podem se comercializados no local, produtos específicos no contrato a ser assinado entre a Administração Pública e o concessionário, os quais serão definidos pela Administração Pública.

§2º As benfeitorias no imóvel incorporam-se ao patrimônio do município, não cabendo aos concessionários qualquer indenização ou retenção dos bens a qualquer título.

§3º As despesas com consumo de água, energia elétrica, mobiliário do imóvel e manutenção do imóvel, ficam a cargo do concessionário.

Art. 4º O Imóvel a ser concedido reverterá ao patrimônio do Município de Natividade – RJ se, em qualquer tempo, cessar seu uso para finalidade específica no Art. 3º dessa Lei ou descumprimento das cláusulas e condições do edital de licitação e seu contrato.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natividade, 13 de abril de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 065/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 68, VI e XXIV da LOM, e:

Considerando o Protocolo nº. 1578/2018.

Resolve:

Art. 1.º - Exonerar a Pedido a Servidora Pública Municipal Srª. Leda Maria Coutinho Daniel Lopes mat. 1888, em deferimento ao Processo 1578/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 05 de abril de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, Processo Administrativo nº 1543/18 Objeto: Contratação de uma banda estilo sertanejo denominado Banda Melhor 3 para Festa de Santa Rita de Cássia- Ourânia, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: A M GODINHO TELECOMUNICAÇÕES - ME CNPJ 12.351.149/0001-02 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião publica e critica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 3.000,00(Três mil reais). Data da Ratificação: 13/04/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018, Processo Administrativo nº 1697/18 Objeto: Contratação de um Show estilo axé e sertanejo do cantora Bárbara Luquetti para Festa de 71 anos de Emancipação de Natividade, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: Barbara Gonçalves Luquetti CNPJ 28.253.356/0001-56 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião publica e critica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Data da Ratificação: 13/04/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, Processo Administrativo nº 1546/18 Objeto: Contratação de um Show estilo Forró com sertanejo denominado Banda Chapas do Brasil para Festa de 71 anos de Emancipação de Natividade, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: JOSÉ VAGNER AZEVEDO DA CUNHA 09709616773 CNPJ 15.652.980/0001-84 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião publica e critica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 13/04/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, Processo Administrativo nº1572/18 Objeto: Contratação de um Show estilo axé do cantor Hellen Cristina para Festa de 71 anos de Emancipação de Natividade, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

www.natividade.rj.gov.br



Contratante: Prefeitura Municipal de Natividade. Contratado: HELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARTINS 10451998774 CNPJ 29.532.857/0001-34 Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião publica e critica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). Data da Ratificação: 13/04/2018 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 005/2018

Processo: 255/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2018; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, DE NATIVIDADE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: CLÉVERSON TERRA FRANÇA - ME, neste ato, representado por Jéssika Helena da Silva França, portadora da Carteira de Identidade nº 12.691.343-8 e CPF nº 095.504.197-03. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de Março de 2018; Data de Assinatura: 20/03/2018. Preços registrados:

Fornecedor: CLÉVERSON TERRA FRANÇA - ME CNPJ: 19.618.440/0001-35 Endereço: Avenida Mauro Alves Ribeiro Júnior, nº 420/Loja, Nossa Senhora de Lourdes, Natividade/RJ, CEP: 28380-000.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO DE FORMA REDONDO	UNID	100	2,40	240,00
2	BOLO DE CHOCOLATE - TABULEIRO DE 1 ½ KG	UNID	250	33,50	8.375,00
3	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	UNID	31.000	0,24	7.440,00
4	PÃO SALARINHO 25 GR	UNID	314.000	0,14	43.960,00
5	BOLO CASEIRO	KG	830	24,90	20.667,00
6	PÃO DE FORMA 500G	SC	250	2,25	562,50
7	PÃO DE FORMA INTEGRAL 500G	SC	600	5,49	3.294,00
8	BOLO DE CENOURA COBERTURA DE CHOCOLATE	TAB	100	27,00	2.700,00
9	MINI SONHO	UNID	1.800	0,45	810,00
10	PACOTE BISNAGUINHA 300G	PCT	50	2,40	120,00
11	PÃO FRANCES DE 50 GR	UNID	6.000	0,19	1.140,00
12	ROSCA FRITA	UNID	1.800	0,50	900,00
13	TORRADA SACOLA 500 GR	SC	110	3,99	438,90
14	BROA DE FUBÁ - TABULEIRO DE 1 ½ KG	UNID	60	29,00	1.740,00
15	PÃO A METRO	UNID	250	2,89	722,50
16	PÃO DE GERGILIM	UNID	1.500	0,79	1.185,00
17	PÃO DE SACOLA 450 GR	UNID	500	2,49	1.245,00
18	PIZZA PEQUENA	UNID	400	5,89	2.356,00
19	ROCAMBOLE	UNID	50	21,49	1.074,50
20	ROSQUINHA DE NATA EMB. 400 GR	UNID	200	5,39	1.078,00
VALOR TOTAL: R\$ 100.048,40 (Cem mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 002/2018

Processo: 707/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2018; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: TANIA L. G. M. PACHECO PNEUS - EPP, neste ato, representada por Luiz Cristóvão Rodrigues Pacheco, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06858032-3 e CPF nº 777.748.257-20. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Março de 2018; Data de Assinatura: 21/03/2018. Preços registrados:

Fornecedor: TANIA L. G. M. PACHECO PNEUS - EPP CNPJ: 39.679.881/0001-54 Endereço: Avenida Mauro Alves Ribeiro Junior, nº 311, Balneário, Natividade-RJ, CEP: 28380-000.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETANOL HIDRATADO	LT	800	3,58	2.864,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.864,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 002/2018

Processo: 707/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2018; Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FROTAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: PADRÃO AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, neste ato, representada por Vinicius Borges Ferreira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.586.419-2 e CPF nº 122.896.957-42. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Março de 2018; Data de Assinatura: 21/03/2018. Preços registrados:

Fornecedor: PADRÃO AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP CNPJ: 29.884.426/0001-37 Endereço: Rua Coronel Thiago de Almeida, nº 18, Centro, Natividade/RJ, CEP: 28380-000.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA	LT	135.000	4,44	599.400,00
2	ÓLEO DIESEL	LT	132.500	3,35	443.875,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	15.800	3,33	52.614,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.095.889,00 (Um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais).					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação



Edital Nº 003/2018 Prêmio "Aluno Destaque"

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte edital:

Pelo presente edital, fica criado o Prêmio Aluno Destaque 2018. Considerando o desenvolvimento global dos alunos em todas as áreas de conhecimento, os critérios socioafetivos e disciplinares, o projeto visa motivar e premiar os alunos que alcançarem os objetivos propostos no presente edital.

Art. 1º - O "Prêmio Aluno Destaque 2018" está aberto a todos os alunos do Ensino Fundamental I e II, da rede Pública Municipal de Ensino, no Município de Natividade. Sendo no 1º Semestre direcionado aos alunos do Ensino fundamental II e no 2º semestre aos alunos do Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Será selecionado pelos professores das respectivas turmas, 1 (um) aluno de cada turma, em cada etapa do "Prêmio Aluno Destaque". Os alunos participantes deverão estar cientes dos critérios para escolha do Aluno Destaque, sendo assim, para a seleção, o professor deverá considerar:

Critério	O que será considerado
Frequência	O mínimo de 75% de frequência no semestre.
Comportamento	As atitudes relacionadas à postura do aluno na escola.
Relacionamento	As relações interpessoais do aluno na escola.
Interesse	A participação e envolvimento do aluno diariamente nas aulas.
Capricho	O cuidado do aluno com o material didático e consigo mesmo.
Superação	A forma como o aluno se esforça a fim de superar suas limitações
Aprendizagem	As médias alcançadas pelo aluno no semestre.

Art. 3º - A Unidade Escolar envolvida no desenvolvimento deste Projeto "Prêmio Aluno Destaque", deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, ofício assinado pelo diretor da escola e pelos professores responsáveis pela seleção, comunicando os nomes dos alunos selecionados, nas datas a seguir:

1ª etapa – 1º semestre: 29 de maio de 2018
2ª etapa – 2º semestre: 08 de novembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo único:

As datas preestabelecidas para indicação dos alunos estão sujeitas a alteração.

Art. 4º - A premiação será feita da seguinte forma:

1ª etapa (Ensino Fundamental II):

- 01 (um) aluno de cada turma de 6º ao 9º das Escolas Municipais.

Premiação: Uma viagem ao Rio de Janeiro, incluindo passeio de bondinho, visita ao Morro da Urca e Pão de Açúcar, com transporte e alimentação.

(DATA A CONFIRMAR)

2ª etapa (Ensino Fundamental I):

- 01 (um) aluno de cada turma de 1º ao 5º ano das Escolas Municipais.

Premiação: Passeio e piquenique (aguardando confirmação do local), com transporte e alimentação.

(DATA A CONFIRMAR)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade de cada Unidade Escolar:

- O desenvolvimento do Projeto;
- A divulgação dos critérios para toda a comunidade escolar;
- A seleção dos alunos mediante observação dos critérios apresentados no regulamento deste Edital;
- O encaminhamento dos nomes dos alunos à Secretaria Municipal de Educação para Divulgação;
- A documentação necessária para que os alunos vencedores possam desfrutar da premiação, como documentos pessoais e autorizações assinadas pelos responsáveis.

Parágrafo único: Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Natividade, 11 de Abril de 2018.

Paula Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de educação